

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

NOME DO REQUISITANTE	JOSÉ PAULINO PEREIRA				
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE				
CPF.	843.241.633-91				
DATA E HORA PARA SAÍDA	12	03	2023		
DATA E HORA DE RETORNO					
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	03		VALOR UNITÁRIO.....R\$ 700,00		
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS.....	R\$ 2.100,00				
MEIO DE TRANSPORTE	TERRESTRE				
DESTINO DA VIAGEM	FORTALEZA -CE				

OBJETIVO/MOTIVO DA VIAGEM

Viagem a capital do estado, Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do município de Araripe - CE, conforme **caput** do Inciso I, alíneas "a, b e c":

I. Visita Institucional a capital do estado Fortaleza-CE, aos seguintes órgãos, para tratar de assuntos de interesse do município de Araripe, conforme, alíneas "a", "b" e "c":

a) Segunda-feira, 13/03/2023:

Visita institucional à UVC União dos Vereadores e Câmaras do Ceará em busca de assessoria especializada sobre votação de contas de governo de ex-gestores ano 2015.

b) Terça-feira: 14/03/2023:

Visita institucional ao gabinete do deputado estadual Nizo Costa, na Assembleia Legislativa do Ceará, em busca de recursos através de emenda parlamentar para a compra de uma ambulância para o município de Araripe.

c) Quarta-feira: 15/03/2023:

Visita institucional ao gabinete do deputado estadual Davi de Raimundão, na Assembleia Legislativa do Ceará, em busca de recursos através de emenda parlamentar para construção de calçamento em várias ruas na sede do município.

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares, e declaro que não resido na localidade de destino.

Araripe/CE, 06/03/2023.

Assinatura do Requisitante





Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68
CGF Nº 06.920.385-7

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.

Araripe/CE, 06/03/2023.

FRANCISCO HILDO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara



Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE

SITE: www.camaraararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com



Portaria nº 018 /2023, de 07 de março de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR ABAIXO INDICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que preconiza as normas legais em vigência, conforme Resolução nº. 002/2019, de 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor: **JOSÉ PAULINO PEREIRA**, Presidente desta Câmara Municipal, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para custear despesas com viagem a capital do estado, Fortaleza - CE, para tratar de assuntos de interesse do município de Araripe - CE, conforme **caput** do Inciso I, alíneas "a, b e c":

- I. Visita Institucional a capital do estado Fortaleza-CE, aos seguintes órgãos, para tratar de assuntos de interesse do município de Araripe, conforme, alíneas "a", "b" e "c":
 - a) Segunda-feira, 13/03/2023: visita institucional à UVC União dos vereadores e Câmaras do Ceará em busca de assessoria especializada sobre votação de contas de governo de ex-gestores ano 2015.
 - b) Terça-feira: 14/03/2023: visita institucional ao gabinete do deputado estadual Nizo Costa, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em busca de recursos através de emenda parlamentar para a compra de uma ambulância para o município de Araripe.
 - c) Quarta-feira: 15/03/2023: visita institucional ao gabinete do deputado estadual Davi de Raimundão, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em busca de recursos através de emenda parlamentar para construção de calçamento em várias ruas na sede do município.

Art. 2º - Fica a Tesouraria desta Câmara Municipal, autorizada a liberar a importância supramencionada através da rubrica orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.001 – 33901400.





Câmara Municipal de Araripe
CNPJ Nº 12.477.956/0001-68
CGF Nº 06.920.385-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. COMUNIQUE - SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal do Araripe-(CE), em 07 de março de 2023.

FRANCISCO HILDO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara



Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.camaraararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPE

CAMARA MUNICIPAL
 CNPJ: 12.477.956/0001-68
 RUA LEONILIA AUREA DE ALENCAR, 100 - BA/CENTRO - CD/UF-CEP: 63170-0

Nota de Empenho
 No. 03.07.0002
 Data: 07/03/2023

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL
 UNID. ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL
 CONTA: 01.01.01.01.031.0001.2.001 ELEMENTO: 33901400
 ESPECIFICACAO: MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 SUB-ELEMENTO GASTOS: FOLHA DE PAGAMENTO DIARIAS - VEREADORES

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTARIO TIPO DE EMPENHO: ORDINARIO
 MODAL.LICITACAO: DISPENSA ART. 24 INCISO I E II LEI 8.666 MOVIMENTACAO: 2.100,00

FONTES RECURSOS: RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

EXTENSO.: Dois Mil e Cem Reais

CREDOR.: 00338 JOSE PAULINO PEREIRA
 ENDereco: ARARIPE-ARARIPE
 IDENTIF.: CPF: 843.241.633-91

DESCRICAO DA DESPESA:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DIARIAS -
 VEREADORES PARA VEREADOR COM ASSENTO NESTA CAMARA MUNICIPAL REALIZAR VIAGEM A
 SERVICOS DO ORGAO.

ITEM	UND	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DE MATERIAIS OU SERVICOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	UN	3,00	DIARIA DE PESSOAL	700,000000	2.100,00
TOTAL GERAL >>>					2.100,00

NA FORMA DO ART. 61 DA LEI 4.320/64, QUE IMPORTANCIA EMPENHADA FOI ABATIDA DO SALDO DA DOTACAO PELA QUAL SE FEZ O EMPENHO.

ATUAL CONTABIL ME
 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

JOSE PAULINO PEREIRA
 ORDENADOR DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPE | NOTA DE LIQUIDACAO: 03.10.0001 |
 CNPJ: 12.477.956/0001-68 | DATA DA LIQUIDACAO: 10/03/2023 |
 RUA LEONILIA AUREA DE ALENCAR-CENTRO- CEP: 63170-000 | NOTA DE EMPENHO : 03.07.0002 |

N O T A D E L I Q U I D A C A O

ORGAO: CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE ORCA.: CAMARA MUNICIPAL
 CONTA: 01.01.01.01.031.0001.2.2001 ELEMENTO: 33901400
 ESPECIFICACAO: MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

TIPO LIQUIDACAO: LIQUIDACAO SEM NOTA FISCAL SERIE SELO TRANSITO:
 DATA LIMITE: No. NOTA FISCAL: No. SELO TRANSITO:
 DATA EMISSAO: 10/03/2023 UF NOTA FISCAL: No. SERIE SELO AUTEN.:
 >>>> VALOR LIQUIDADO: 2.100,00 <<<<<

D A D O S D A F O L H A D E P A G A M E N T O

COMPETENCIA: TIPO DE FOLHA:
 EMISSAO: VALOR DA FOLHA: 0,00

EXTENSO: Dois Mil e Cem Reais

RESPONSAVEL...: ERLON FERREIRA DOS SANTOS

CREDOR.....: 00338 JOSE PAULINO PEREIRA
 ENDEREÇO.....: ARARIPE
 IDENTIFICACAO: CPF: 843.241.633-91

HISTORICO:
 FOLHA DE PAGAMENTO DIARIAS - VEREADORES PARA VEREADOR COM ASSENTO NESTA CAMARA MUNICIPAL
 REALIZAR VIAGEM A SERVICOS DO ORGAO.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DE MATERIAIS OU SERVICOS	VALOR UNITARIO	T O T A L
0001	3,00	DIARIA DE PESSOAL	700,000000	2.100,00
TOTAL GERAL >>>				2.100,00

ATESTAMOS o recebimento do objeto desta Nota, em ordem e na quantidade especificada, responsabilizando pelo cumprimento do fim para que se destina.
 DECLARAMOS o competente adimplemento necessario ao pagamento, a quem faz jus de Direito o Credor.


 ERLON FERREIRA DOS SANTOS
 RESPONSAVEL PELA LIQUIDACAO

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome CAMARA MUN.ARARIPE
Agência 1464-8
Conta corrente 2618-2

Creditado

Nome JOSE PAULINO PEREIRA
Agência 1464-8
Conta corrente 14871-7
Valor 2.100,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE687361 ERLON F SANTOS	10/03/2023 14:26:11
	JE687360 JOSE P PEREIRA	10/03/2023 14:27:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE687360 JOSE P PEREIRA.

PAGUE SE

em: 10/03/2023


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Araripe

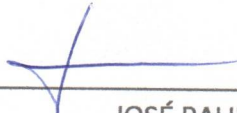
CNPJ Nº 12.477.956/0001-68
CGF Nº 06.920.385-7

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Araripe, através de sua Tesouraria, a importância de: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), proveniente de 03 (três) diárias que a mim foram concedidas, para suprir despesas com viagem a capital do Ceará, conforme Portaria de número: 018/2023, datada de 07 de março de 2023.

Pelo qual firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

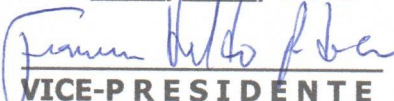
Araripe/CE, 10 de março de 2023.



JOSÉ PAULINO PEREIRA
VEREADOR – 2021/2024
CPF – 843.241.633-91

PAGUE – SE

Em 10/03/2023



VICE-PRESIDENTE

Transferência Eletrônica

DÉBITO: Ag. 1464-8 CC 2.618-2
CRÉDITO: Ag. 1464-8 CC 148717

DATA 10/03/2023

CERTIFICO, que os serviços e/ou materiais foram em proveito deste Legislativo Municipal.



FUNCIONÁRIO



Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONILIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.cmararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com



ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

NOME DO REQUISITANTE	JOSÉ PAULINO PEREIRA				
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE				
CPF.	843.241.633-91				
DATA E HORA DE SAÍDA	15	03	2023		
DATA DE RETORNO					
MEIO DE TRANSPORTE	TERRESTRE				
DESTINO DA VIAGEM	MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE				

Descrever as atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, bem como os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:

I. Visita Institucional a capital do estado Fortaleza-CE, aos seguintes órgãos, para tratar de assuntos de interesse do município de Araripe, conforme, alíneas "a", "b" e "c":

a) Segunda-feira, 13/03/2023:

Visita institucional à UVC União dos Vereadores e Câmaras do Ceará em busca de assessoria especializada sobre votação de contas de governo de ex-gestores ano 2015.

b) Terça-feira: 14/03/2023:

Visita institucional ao gabinete do deputado estadual Nizo Costa, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em busca de recursos através de emenda parlamentar para a compra de uma ambulância para o município de Araripe.

c) Quarta-feira: 15/03/2023:

Visita institucional ao gabinete do deputado estadual Davi de Raimundão, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em busca de recursos através de emenda parlamentar para construção de calçamento em várias ruas na sede do município.

COMPROVANTES ANEXOS À ESTE RELATÓRIO:

- Declarações de comparecimento junto aos órgãos acima mencionados.

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas na Resolução nº 002/2019.

Araripe/CE, 16/03/2023.





Jose Paulo Rocha

Assinatura do Requiritante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Aprovo a(s) diária(s) e reembolso concedidas ao(s) requisitante(s) acima identificado(s):

Araripe/CE, 16/03/2023.

Francisco Hildo Pereira da Silva

FRANCISCO HILDO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara





União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 201

Aldeota, Fortaleza-CE

Telefone: (85) 9.8205-7536

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o Vereador JOSÉ PAULINO PEREIRA do Município de ARARIPE/CE, compareceu à sede da UVC para tratar dos seguintes assuntos: **1. Processo de contas de governo de Prefeito Municipal:** Consoante disposição do art. 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, replicado na legislação municipal por força do princípio da simetria, compete a Augusta Casa Legislativa, após o parecer exarado pela Comissão Mista, a tarefa de apreciar sobre o Parecer Prévio emitido pelo TCE/CE para fins de julgamento político-administrativo pelo Plenário da Câmara Municipal, deliberando sobre o seu acolhimento ou rejeição, *in verbis: Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.* Conforme se extrai do texto constitucional, a função de julgar as contas de governo é inerente do parlamento, sendo o parecer prévio da Corte de Contas eminentemente opinativo, segundo remansosa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF: *Repercussão Geral. Recurso extraordinário representativo da controvérsia. Competência da Câmara Municipal para julgamento das contas anuais de prefeito. 2. Parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas. Natureza jurídica opinativa. 3. Cabe exclusivamente ao Poder Legislativo o julgamento das contas anuais do chefe do Poder Executivo municipal. 4. Julgamento ficto das contas por decurso de prazo. Impossibilidade. 5. Aprovação das contas pela Câmara Municipal. Afastamento apenas da inelegibilidade do prefeito. Possibilidade de responsabilização na via civil, criminal ou administrativa. 6. Recurso extraordinário não provido. (RE 729744, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 10/08/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-186 DIVULG 22-08-2017 PUBLIC 23-08-2017).* Portanto, a Câmara Municipal poderá realizar julgamento político-administrativo das contas municipais, analisando outros aspectos que não somente aqueles constantes no parecer prévio. Em síntese, a Câmara Municipal é competente para decidir conforme suas convicções político-jurídicas, não estando compelida a seguir a recomendação da Corte de Contas, cuja atribuição é auxiliar o parlamento no exercício do controle externo. É importante que a Câmara Municipal



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 201

Aldeota, Fortaleza-CE

Telefone: (85) 9.8205-7536

faculte aos gestores o direito à ampla defesa e o contraditório, notificando-os para apresentarem defesa escrita e, posteriormente, comparecerem à sessão plenária para defesa oral para os Edis. Outrossim, importante analisar que a Comissão Permanente deve se manifestar sobre o parecer prévio antes de submetê-lo ao Plenário. O prazo para julgamento está previsto no art. 42 da Constituição Estadual, sendo 60 (sessenta) dias após notificação da Câmara Municipal no período parlamentar e 30 (trinta) dias após o recesso parlamentar, quando a comunicação for recebida no recesso. Oportuno destacar que não é possível o julgamento ficto da decisão, ocorrida pelo decurso do prazo. O Plenário deverá votar (obrigatoriamente) o parecer prévio do TCE/CE. Caso não haja o julgamento, deverá haver o trancamento da pauta até que o processo seja julgamento. Por fim, o consulente indaga sobre a questão de as contas estarem divididas por períodos. Nesse caso, considerando que a própria Corte de Contas o processo dividido por período, sugerimos que o Plenário proceda com a votação para cada gestor, facultando o direito ao contraditório antes de iniciado no julgamento (processo nº 34988/20218-0 e parecer prévio nº 316/2022). Nada mais havendo a tratar, a presente consulta foi encerrada.

Fortaleza/CE, aos 13 de março de 2023


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Consultor Jurídico

Vereador Consulente:


JOSÉ PAULINO PEREIRA



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO

Fortaleza, 14 de março de 2023.

Declaro para os devidos fins que o Senhor Jose Paulino Pereira, CPF nº 843.241.633-91, Presidente da Câmara de Araripe/Ce, esteve no dia 14 de março de 2023, no gabinete 513, para tratar de assuntos de relevância para o citado município.

Respeitosamente,

Nizo Costa
Deputado Estadual



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 15 de Março de 2023

À Câmara Municipal de Araripe.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ PAULINO PEREIRA**, compareceu ao gabinete do Deputado Estadual Davi de Raimundão no dia **15 de Março de 2023**, para solicitar recursos e tratar de assuntos de interesse do município de Araripe/CE.

Atenciosamente,

DAVI DE RAIMUNDÃO
DEPUTADO ESTADUAL